CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 633-4111
Fones: 0XX (19) 623-5578 – 633-4535 – 633-4030 – 633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE SETEMBRO DE 2.002.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo *Senhor Doutor Reinaldo Biscaro*"

(autoria Ver. Ruberval Barbosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Doutor *Reinaldo Biscaro*, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da saúde em nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal e de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (17.09.2002).

Jaf/.